



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 620

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 1.680,00 (hum mil seicentos e oitenta cruzeiros), destinado a cobrir as despesas realizadas pela Justiça Eleitoral, com fotografias a eleitores desprovidos de recursos.

Art. 2º - Os recursos necessários á execução do Crédito a que se refere o artigo 1º, serão os oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

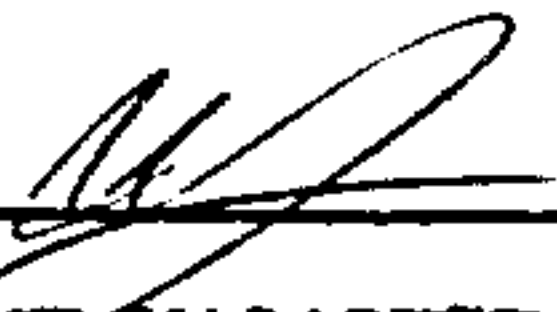
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.5 - Instituições Privadas

03- Contribuição para o Dia da Padroeira
e Município.....cr\$1.680,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
21 de novembro de 1972.-


(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara